



# A Política de Assistência Social e o SUAS

Márcia Terezinha de Oliveira

# Marco Legal

- Constituição Federal de 1988.
- Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS [Lei nº 8.742/1993].
- Política Nacional de Assistência Social – PNAS/04
- Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS/2005.
- Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS NOB/RH/SUAS – 2006.
- Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais – 2009.
- Lei nº 12.101/2009 - Dispõe sobre a Certificação das Entidades de Assistência Social.
- Lei nº 12.435/2011 – SUAS de 07/07/2011.

# Sistema Único de Assistência Social - SUAS

- sistema público não-contributivo;
- descentralizado e participativo;
- consolida o modo de gestão compartilhada, o cofinanciamento e a cooperação técnica entre os 3 entes federados, de modo articulado e complementar;
- estabelece a divisão de responsabilidades entre a União, os Estados, o DF e os Municípios;
- regula, em todo o território nacional, os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais a serem prestados em rede, conforme o porte do município e a complexidade dos serviços.
- infere um sistema de regulação de hierarquias, vínculos e responsabilidades;



# Objetivos do SUAS

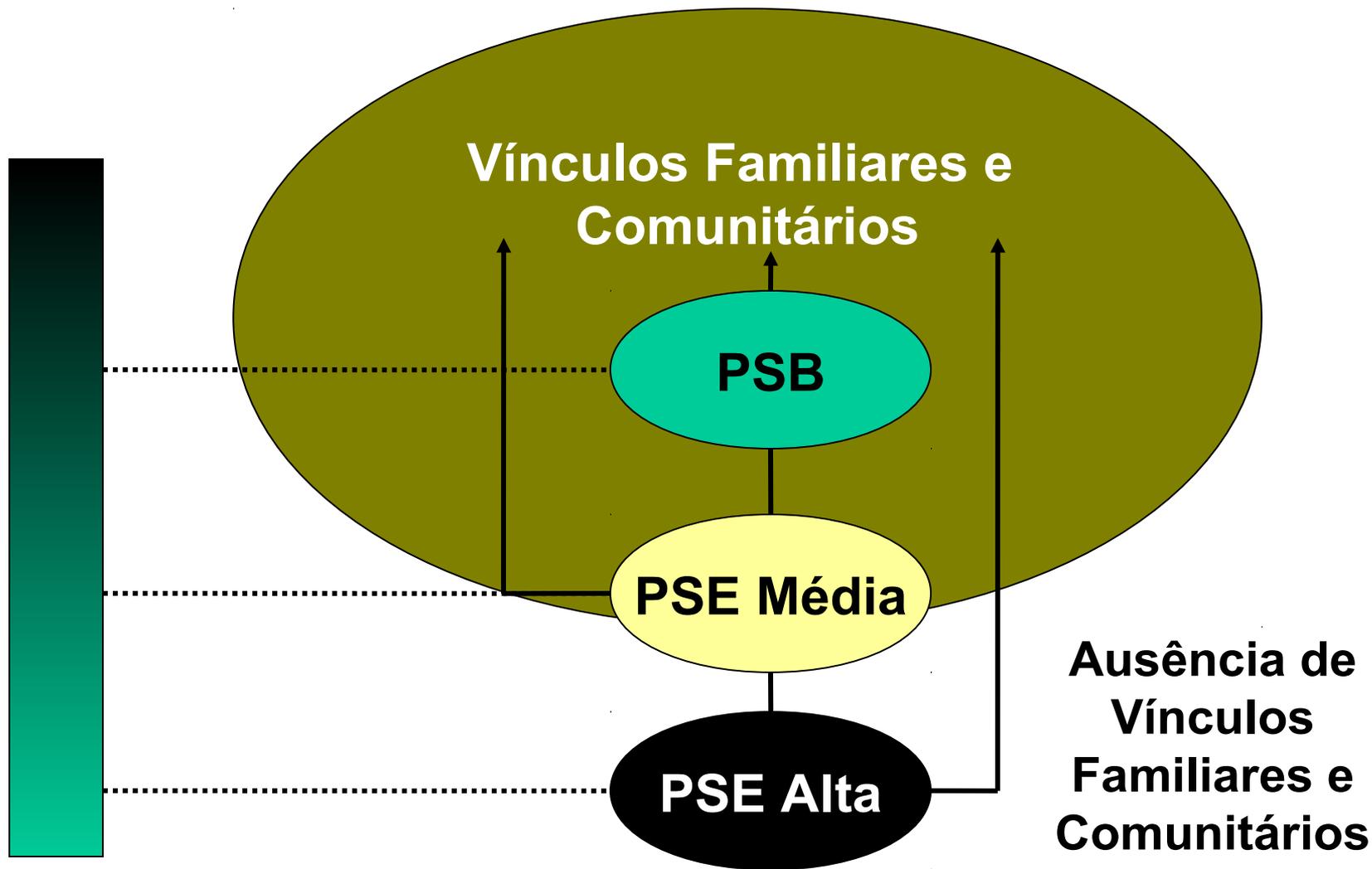
- ofertar provisões sociais que atendam as demandas socioassistenciais apresentadas, na perspectiva de assegurar proteção social;
- monitorar os processos sociais geradores das exclusões, das desigualdades, das vulnerabilidades e dos riscos;
- Defender os direitos socioassistenciais.

# Lógica do SUAS

- propõe centralidade do atendimento na família;
- normatiza as atribuições das 3 esferas de governo;
- padroniza os serviços da PSB e PSE;
- articula as políticas sociais e econômicas;
- adota o território como referência para a organização dos serviços;
- estrutura os serviços por níveis de complexidade em resposta às necessidades sociais;
- universaliza a proteção socioassistencial;
- assegura especificidade para a política de assistência social.

# Sistema Único da Assistência Social

Escala de Risco



# Proteção Social Básica - PSB

- Destina-se à população que vive em situação de **vulnerabilidade social** decorrente da:
  - pobreza;
  - privação e/ou fragilização de vínculos afetivos, relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).
  
- **Objetivo:**
  - prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições;
  - fortalecer os vínculos familiares e comunitários;
  - garantir acesso aos programas de transferência de renda.

# Proteção Social Básica - PSB

- **BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA:**

repassa de um salário mínimo mensal ao idoso (com 65 anos ou mais) e à pessoa com deficiência, que comprovem não ter meios para suprir sua subsistência ou de tê-la suprida por sua família.

- **BENEFÍCIOS EVENTUAIS**

respondem ao atendimento das necessidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária, com prioridade para a criança, a família, o idoso e a pessoa com deficiência, a gestante, a nutriz e nos casos de calamidade pública, em especial para o pagamento de auxílio natalidade ou morte, e de outros instituídos nos municípios.

- **PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA**

PBF e outros instituídos pelos Estados ou Municípios.



# Proteção Social Básica – PSB: Serviços Sócioassistenciais

- serviço de proteção e atendimento integral à família;
- serviço de convivência e fortalecimento de vínculos;
- serviço de proteção social básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas.



# Proteção Social Básica – PSB: Benefícios e de Transferência de Renda

- PBF – Programa Bolsa Família;
- BPC – Benefício de Prestação Continuada;
- BPC na Escola;
- Benefícios eventuais – auxílio natalidade, auxílio funeral e outros instituídos;
- Outros programas de transferência de renda estaduais e municipais.



# Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

- equipamento estatal localizado nas áreas de maior concentração de pobreza;
- garante o acesso aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
- promove condições de desenvolvimento econômico-social local;
- potencializa a participação e o controle social;
- assegura a condição de cidadania e o protagonismo do usuário.

# Proteção Social Especial - PSE

## ■ **Objetivo:**

- prover atenções socioassistenciais a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social.

## ■ **Risco social:**

- por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras.

# Serviços Socioassistenciais de PSE Média Complexidade

- serviço de proteção e atendimento especializado a famílias e indivíduos;
- serviço especializado em abordagem social;
- serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida – LA e de Prestação de Serviços à Comunidade – PSC;
- serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosos (as) e suas famílias;
- serviço especializado para pessoas em situação de rua.

# Serviços socioassistenciais de PSE alta complexidade

- serviço de acolhimento institucional nas seguintes modalidades:
  - abrigo institucional;
  - casa-lar;
  - casa de passagem;
  - residência inclusiva;
- serviço de acolhimento em república;
- serviço de acolhimento em família acolhedora;
- serviço de proteção em situações de calamidades públicas e de emergências.



# Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS

- equipamento estatal de média complexidade (pessoas com direitos violados, mas com vínculos);
- atende pessoas e famílias em situação de risco;
- presta atendimento especializado (social, psicológico e jurídico);
- encaminha para proteção básica e demais políticas setoriais;
- organizado como referência local ou regional.

# Como as Proteções Sociais são garantidas?

- **SERVIÇOS:** prestação de atividades continuadas, que visem a melhoria de vida da população e cujas ações estejam voltadas para a satisfação das necessidades sociais e humanas.
- **PROGRAMAS:** atividades integradas e complementares, com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar, potencializar e melhorar os benefícios e os serviços.
- **PROJETOS:** detalhamento dos programas.

# Tipificação

- Novo **salto de qualidade na consolidação** da assistência social como política pública;
- Avanço na **normatização do campo específico** de responsabilidade da política de assistência social;
- **Centralidade do Estado** no processo de regulação dos serviços;
- Fortalecimento do **caráter continuado** das ações;
- Propõe um **padrão básico** de qualidade dos serviços a serem oferecidos à população;

# Tipificação

## Objetivos:

- Reduzir e prevenir as vulnerabilidades e riscos pessoais e sociais;
- Diagnosticar e superar as causas: conjunto de desigualdades estruturais, sócio-econômicas e políticas, e da ausência de proteções sociais pela redução e ou desqualificação dos serviços públicos;
- Garantir as seguranças: acolhida, convivência, desenvolvimento da autonomia, rendimentos e de sobrevivência em riscos circunstanciais.



## **FUNÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**



# Seguranças sociais: garantias da proteção Social

de acolhida

de renda

de convívio ou vivência  
familiar, comunitária e social

desenvolvimento de  
autonomia

de sobrevivência a  
riscos circunstanciais

# NOB – RH / SUAS

- Um dos eixos estruturantes para consolidação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
- Importante Instrumento de gestão e controle social, referência para a atuação dos trabalhadores/as do SUAS.

# Objetivos

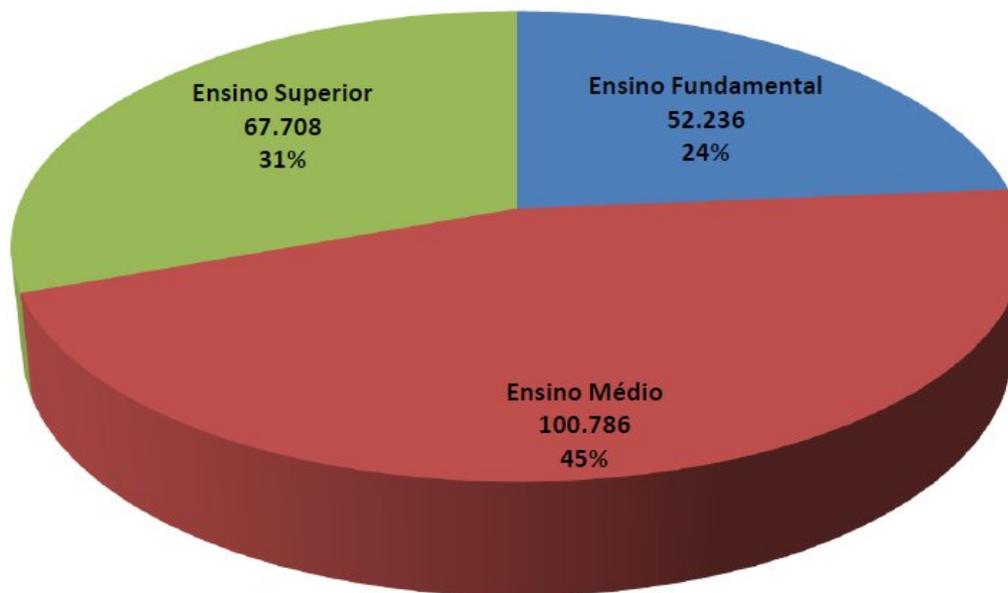
- Delinear os principais elementos da gestão do trabalho na esfera pública e estabelecer as equipes de referência para os serviços socioassistenciais;
- Apresentar as diretrizes para a Política Nacional de Capacitação, tendo como fundamento a EDUCAÇÃO PERMANENTE, e
- Prever a construção de processos de capacitação de forma sistemática e continuada, levando-se em conta demandas, necessidades e especificidades regionais e locais.

# **Responsabilidades compartilhadas: União, Estados, DF e Municípios na gestão do trabalho**

- Destinar recursos financeiros para a área de Gestão do Trabalho;
- Realizar concurso público para contratar e manter o quadro de pessoal necessário à gestão e execução dos serviços socioassistenciais, observadas as normas legais vigentes;
- Oferecer condições adequadas de trabalho quanto ao espaço físico, material de consumo e permanente;
- Preencher o CADSUAS;
- Instituir em seu âmbito Mesa de Negociações;
- Desenvolver processo de discussão acerca de Plano de Carreira, Cargos e Salários (PCCS) no seu âmbito de governo;
- Elaborar e implementar Política de Capacitação;
- Acompanhar e participar das atividades de formação e capacitação.

# Dados Trabalhadores(as) no SUAS (Censo SUAS 2010)

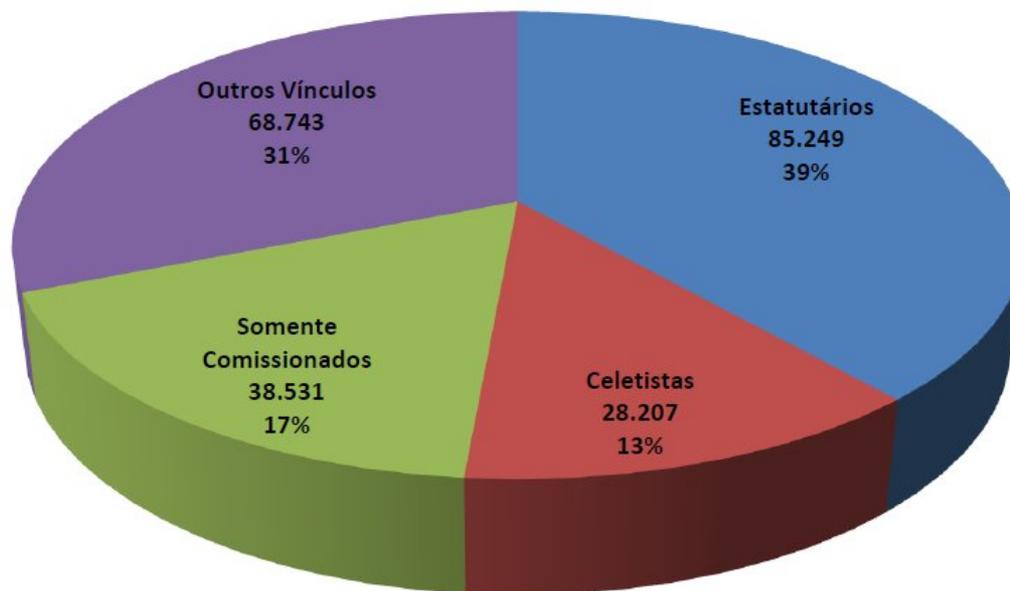
Trabalhadores da Assistência Social nas administrações  
municipais, segundo nível de escolaridade



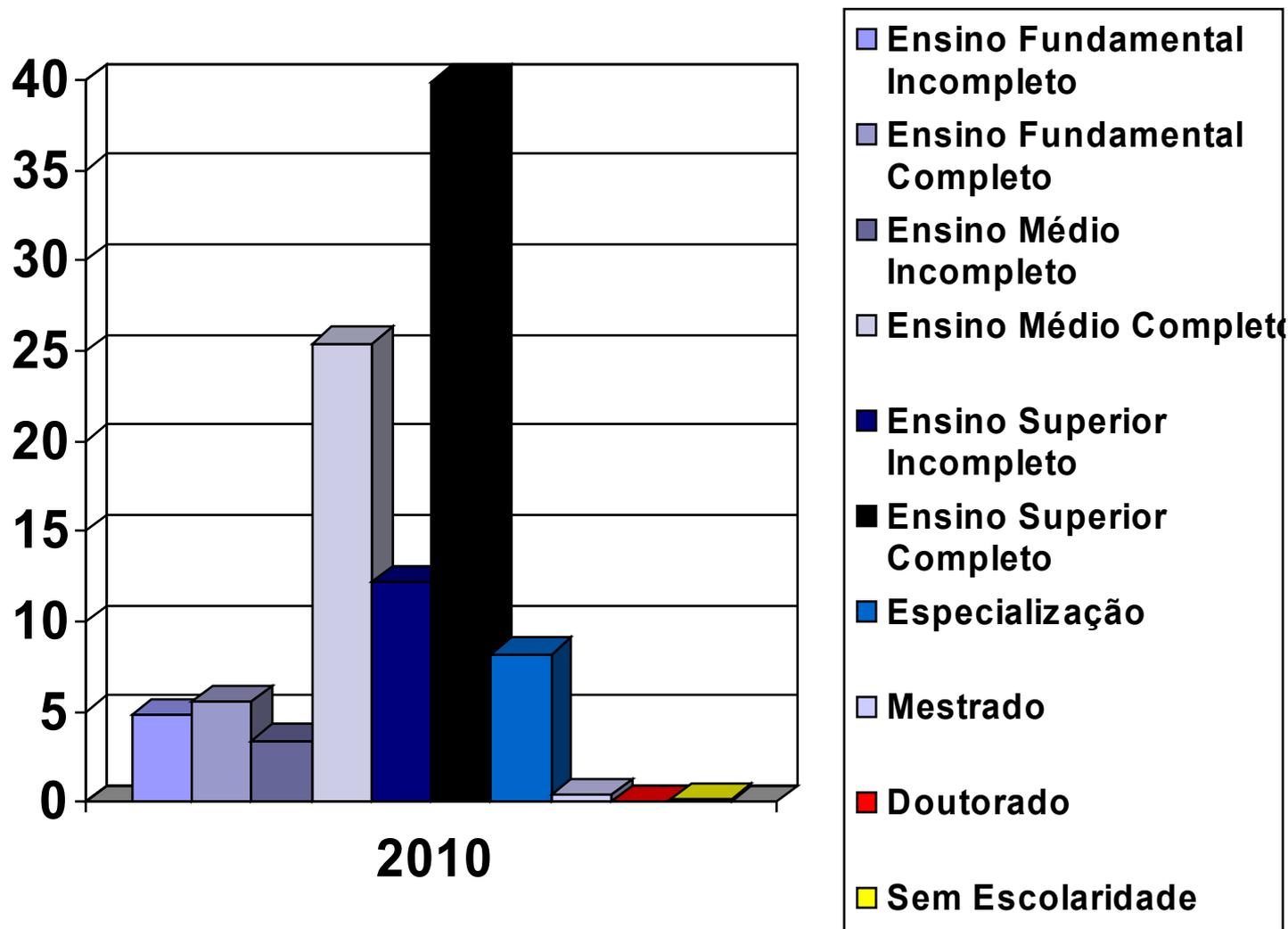
Total: 220.730 trabalhadores

# Dados Trabalhadores(as) no SUAS (Censo SUAS 2010)

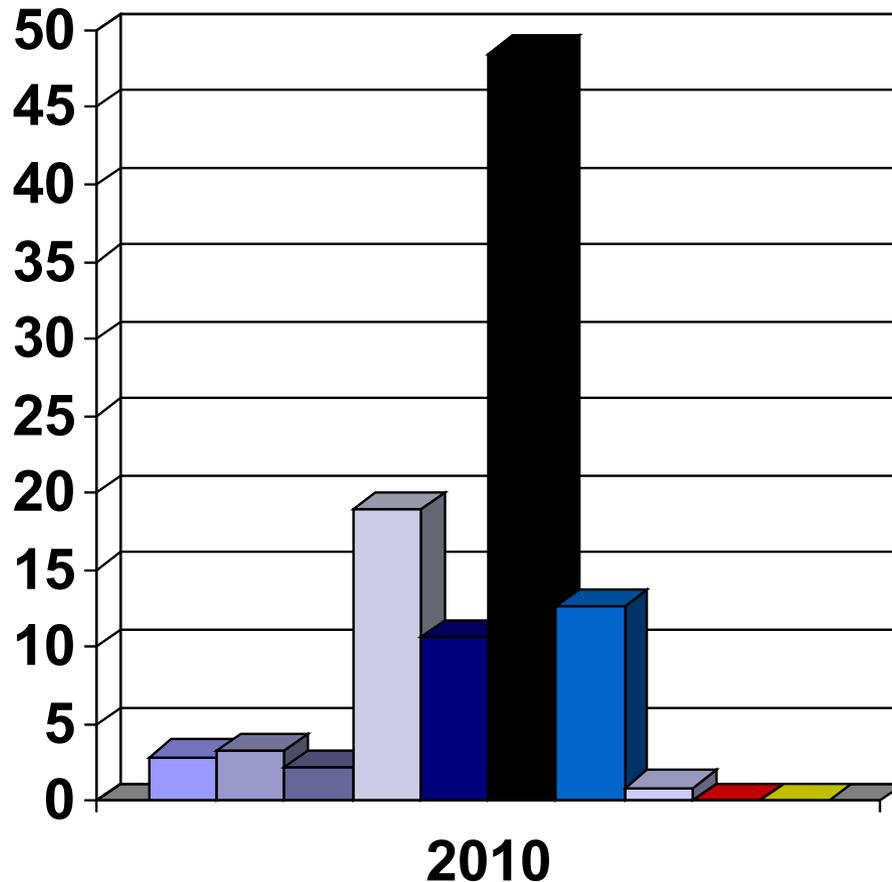
Trabalhadores da Assistência Social nas administrações  
municipais, segundo vínculo empregatício



# Trabalhadores dos CRAS, segundo nível de escolaridade



# Trabalhadores do CREAS, segundo nível de escolaridade



- Ensino Fundamental Incompleto
- Ensino Fundamental Completo
- Ensino Médio Incompleto
- Ensino Médio Completo
- Ensino Superior Incompleto
- Ensino Superior Completo
- Especialização
- Mestrado
- Doutorado
- Sem Escolaridade

# Quadro dos Trabalhadores do SUAS: CRAS

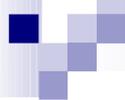
- A maioria tem formação superior (39,9%);
- A maioria tem contrato temporário com a Prefeitura (36,7%) seguido de servidor estatutário (30,6%);
- 84% são do sexo feminino;
- 39,7% são técnicos, 28,8% apoio administrativo, 15,9% auxiliar de serviços gerais, 10,5% coordenador (a) e 5,1% estagiários.

# Quadro dos Trabalhadores do SUAS: CREAS

- A maioria tem formação superior (48,5%);
- A maioria tem contrato temporário com a Prefeitura (32,2%) seguido de servidor estatutário (30,8%);
- 81,9% são do sexo feminino;
- 53,8% são técnicos, 21,6% apoio administrativo, 10,5% auxiliar de serviços gerais, 9,4% coordenador (a) e 4,7% estagiários.

# Estratégias para estruturação da Gestão do Trabalho no âmbito do SUAS

- Acompanhamento da implementação da NOB/RH:
  - Censo SUAS;
  - CADSUAS;
  - Pacto de Aprimoramento da Gestão Estadual;
  - Resolução CIT nº 5, de 3/5/2010 (institui os patamares de desenvolvimento dos CRAS por períodos anuais);
  - Orientações a estados e municípios.
  - Capacitar as equipes técnicas das Secretarias de Estado de Assistência Social, no uso de ferramentas informatizadas de suporte para o acompanhamento de cooperação e apoio técnico à gestão municipal;
  - Capacitar as equipes de referência dos CRAS e CREAS para utilização dos sistemas e bases de dados referentes ao PBF, PETI e BPC;
  - Diferentes modalidades: presencial e EAD;



# Adesão dos municípios ao SUAS - NOB/SUAS

- Responsabilidades do ente
- Requisitos de estruturação da gestão
- Incentivos financeiros recebidos
- Critérios:
  - Porte dos municípios;
  - Diagnóstico socioterritorial;
  - Complexidade dos serviços;
  - Nível de habilitação.



# Instâncias do SUAS

- Articulação - Fóruns
- Pactuação – CIB e CIT
- Deliberação - Conselhos

## Antes do SUAS

Desresponsabilização do Estado na oferta de serviços e no atendimento à situação de violação de direitos



Insuficiente regulação no campo da assistência social e, sobretudo, no campo de gestão governamental e não governamental e imprecisão conceitual



Serviços, programas e projetos planejados e executados de forma fragmentada, segmentada e focalizada no indivíduo



Inexistência de uma referência para o atendimento às famílias ou aos usuários da Assistência social



Enfoque na relação convenial entre gestores implicando burocracia, demora e atraso no repasse de recursos, falta de autonomia na gestão por parte dos municípios e estados



## Com o SUAS

Dever do Estado na oferta dos serviços de referência local ou regional para a recomposição dos direitos violados

Norma Operacional, portarias, resoluções, guias e manuais, entre outros: instrumentos que estabelecem o marco regulatório inicial do SUAS. Ex: NOB/SUAS, NOB RH

Organização dos serviços continuados e por níveis de proteção social (básica e especial), com foco prioritário de atenção à família

A PNAS/2004 estabelece duas referências para o atendimento das famílias e indivíduos: CRAS e CREAS, universalizando o acesso ao direito

Nova lógica de financiamento, estabelecendo pisos de proteção social; repasse fundo a fundo automático e regular e critérios técnicos de partilha

## Antes do SUAS

Desarticulação dos serviços com os benefícios socioassistenciais e com políticas setoriais



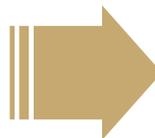
Esvaziamento de legitimidade das instâncias de articulação, pactuação e deliberação



Indefinição de atribuições/competências dos três níveis de governo quanto à gestão da política e seu financiamento;



Co-financiamento de programas e serviços decididos no âmbito do governo federal especificamente para ações pré-definidas e sem autonomia para os municípios



Ausência de processos continuados de capacitação e de política de RH.



## Com o SUAS

Articulação dos serviços e benefícios (público prioritário no atendimento são os beneficiários dos benefícios de transferência de renda: PBF e BPC

Fortalecimento das instâncias no processo decisório e no reordenamento da rede socioassistencial

Normatização pactuada entre os gestores

Respeito a autonomia dos municípios na organização dos serviços conforme a necessidade local e dos territórios

Eixo da PNAS/2004 e matéria de NOB/RH



# Obrigada!!!

- E-mail para contato:
- [marcia.terezinha.oliveira@gmail.com](mailto:marcia.terezinha.oliveira@gmail.com)